



Lei nº 2.557/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.000.000,00 (um milhão reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.

04.002.00.000.0000.0.000.

04.002.15.451.0019.1.143.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
URBANIZAÇÃO**

**Aquisição de equipamentos e material permanente para pavimentação
asfáltica.**

146 - 4.4.90.52.00.00 67

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.000.000,00

Total Suplementação: 1.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros Convênios com a UNIÃO não relacionados com a Educação/Saúde/A.Social em atendimento ao Convênio nº 909358/2020 Aquisição de Usina de Asfalto para o Município de Brasnorte, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1.8.10.71.08.00 Aquisição de Usina de Asfalto para o Município de Brasnorte-Conv. Nº 90935

1.000.000,00

Total da Receita:

1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
22/04/2021

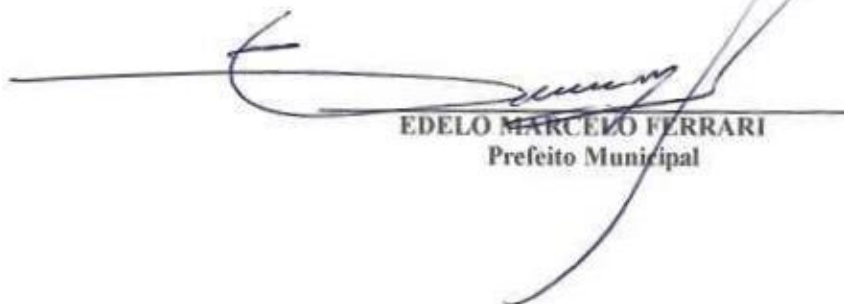
Exercicio 2021

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso
em 22/04/2021.



EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

22 / 04 / 2021